



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 448 DE 13 DE MARÇO DE 1.985.

DISPÕE SOBRE:- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decreta, e ele promulga e Sanciona a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a alienar o veículo FORD CONCEL II, BELINA, tipo ambulância, ano 1.982 movida a álcool.

ARTIGO 2º - O valor da alienação não poderá ser inferior ao valor da de pela Comissão de Avaliação.

ARTIGO 3º - O valor decorrente da alienação do veículo, deverá dar entrada no Tesouro Municipal, em moeda corrente do País, devendo ser aplicado em qualquer Agência Bancária, a fim de obter rendimentos mensais, no sistema que melhor convier a Municipalidade.

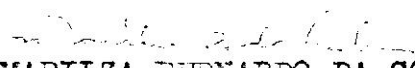
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 13 de março de 1.985.


JALON BERNARDO DA COSTA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.


MARILZA BERNARDO DA COSTA

Asses. de Gabinete